



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/92

PROCESSO Nº 2516/92

"Dispõe sobre a fixação do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O Vereador Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o subsídio destinado ao senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993, fixado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) mensais, a preços de agosto de 1992.

Parágrafo único - A verba de representação, para o mesmo período será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mensais a preços de agosto de 1992.

Art. 2º - Os valores fixados neste Decreto Legislativo, serão atualizados mensalmente pela variação do IGP - Índice Geral de Preços, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base o mês de agosto de 1992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

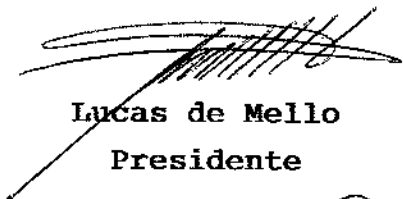
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



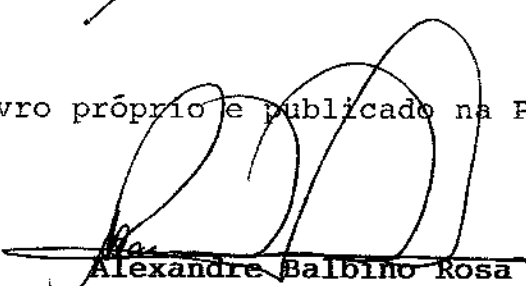
Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 26 de agosto de 1992.


Lucas de Mello
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor de Secretaria